EDITAL Nº 09/2026

FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO
GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA NOVOS INGRESSANTES
2027.1– ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)

O Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho, no exercício de suas atribuições previstas em Regimento Interno, torna públicas as condições para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as), que utilizem exclusivamente as notas obtidas no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), nos anos de 2024, 2025 ou 2026, em uma das **30 VAGAS**, no **primeiro semestre de 2027 (2027.1)**.

Art. 1º A matrícula dos candidatos aptos dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Parágrafo único: Para o ingresso no **primeiro semestre de 2027 (2027.1)**, mediante a modalidade de **Nota do Enem**, serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, em regime pedagógico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Vespertino	15	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO	REGIME	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Direito Autorizado pela Portaria nº 622/2018, publicada no D.O.U. de 19/09/2018	Noturno	15	10 semestres	Semestral	Sede da Faculdade de Direito 8 de Julho

Art. 2º Para se matricular no curso de Direito oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho, no **primeiro semestre de 2027**, o candidato deverá ter concluído, obrigatoriamente, o Ensino Médio em instituição de ensino regular, perante os órgãos credenciados do respectivo Sistema de Educação, ou possuir certidão comprobatória de conclusão do ensino médio até o dia da matrícula, sob pena de indeferimento da matrícula.

Parágrafo único: Dentro do prazo previsto no caput deste artigo, o(a) candidato(a), para a garantia da vaga, deverá efetivar o pagamento da taxa de matrícula prevista no art. 4º do presente edital, mesmo que haja documentação pendente, que deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia **22 de janeiro de 2027.**

Art. 3º A matrícula dos candidatos aptos ocorrerá de forma online ou de forma presencial na sede da Faculdade de Direito 8 de Julho, situada na Rua Antônio Andrade, nº 1.190, Coroa do Meio, Aracaju/SE, de **09 de novembro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, das 08 às 22h, de segunda a sexta-feira, e no sábado, das 08 às 18 h, enquanto houver vagas.

Art. 4º Somente podem se matricular mediante a utilização das notas do ENEM, nos termos do presente edital, aqueles(as) que:

I – Realizaram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM nos anos de 2024, 2025 ou 2026;

II – Tenham obtido nota global superior a **600 pontos**;

III – Nota da redação superior a **600 pontos**;

Art. 5º. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá celebrar, com a Instituição, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, em conjunto com o **Responsável Financeiro** ou **Fiador**, bem como, se casados, seus respectivos cônjuges, e efetuar o pagamento da **taxa de matrícula**, observadas as seguintes condições:

I. **DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO**, será concedido ao(à) aluno(a) ingressante um **desconto de 15% (quinze por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, desde que a mensalidade seja quitada até a data de vencimento escolhida. **Após essa data, incidirá o valor integral da mensalidade vigente**;
II. **APÓS O PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO**, será concedido **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor da matrícula e da mensalidade, mantida a condição de pagamento pontual até a data de vencimento escolhida. **Após essa data, incidirá o valor integral da mensalidade vigente**;
III. **Em caso de pagamento à vista da semestralidade**, será concedido **desconto adicional de 5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor remanescente após a aplicação dos descontos previstos nos incisos anteriores, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

VALOR DA MENSALIDADE PARA 2027.1: R$ 1.538,88

VALOR DA MENSALIDADE COM O DESCONTO PARA 2027.1 (TAXA DE MATRÍCULA): R$ 1.308,05.

§ 1º O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, crédito à vista, pix ou em espécie.

§ 2º Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, deverão comparecer juntamente com o fiador e seu cônjuge, se houver, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. O fiador deverá apresentar:

a) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
b) Comprovante de residência;
c) RG;
d) CPF;
e) RG do cônjuge, caso o seja casado.

Art. 6º Ressalvado o disposto no artigo 2º, parágrafo único, deste edital, o(a) candidato(a), classificado(a) e convocado(a), no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou documento equivalente tendo em vista a situação excepcional provocada pela pandemia, devendo o candidato comprovar que irá concluir o ensino médio até o dia **22 de janeiro de 2027**, sob pena de indeferimento da matrícula;
b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Em caso de CPA ou Supletivo, o convocado deverá entregar o certificado de conclusão do ensino médio original;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
e) Carteira de Identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
h) 2 fotos 3x4;
i) Comprovante de residência de consumo fixo atualizado do candidato classificado e convocado (um dos últimos três meses);
j) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os homens maiores de 18 anos;
k) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;
l) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador.

§ 1º O candidato poderá ser solicitado a acessar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM pessoalmente para fins de comprovação de validade do documento, caso a Faculdade de Direito 8 de Julho entenda necessário.

§ 2º Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 3º O candidato que cursou o Ensino Médio (antigo 2º Grau) no exterior deverá apresentar o documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 4º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, do pai ou da mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.

§ 5º O candidato maior de 18 anos fará sua própria matrícula, diretamente ou por meio de procurador regularmente habilitado.

§ 6º Informações sobre a matriz curricular do curso, qualificação dos professores, valor das mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos alunos, encontram-se à disposição na Secretaria Acadêmica da respectiva Faculdade e no site da Instituição, http://faculdadededireito8dejulho.com.br.

Art. 7º Será considerado desistente o candidato que não cumprir os requisitos previstos neste edital de matrícula, em especial, que não cumprir o definido no art. 2º deste Edital, que não se apresentar dentro do prazo definido no art. 3º deste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**

Aracaju, 07 de novembro de 2025



TIAGO BOCKIE

Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:
Contato: (79) 3027-7378 (telefone)
Whatsapp: (79) 98136-6408
Email: graduacao@faculdadededireito8dejulho.edu.br